Decreto Legislativo nº 27/78

Reajusta a Remuneração dos Srs. Vereadores.

O cidadão Henrique Kleinubing, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que Câmara votou, e eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º-Fica reajustada a remuneração dos Srs. Vereadores, em 38,7% (trinta e oito e sete décimos por cento), a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º-A despesa decorrente com o presente decreto legislativo, correrá à conta de dotação específica do exercício vigente, devendo ser suplementada em época oportuna.

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, 26 de abril de 1978.

Henrique Kleinubing
Presidente

Este decreto legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de

com mil novecentos e setenta e oito.

Diretor Federal da Câmara